



- Em relação aos serviços solicitados no item 1 do Termo de Referência "*Análise de pontos críticos quanto às Demonstrações Financeiras publicadas da DAEV S.A. referente ao exercício de 2024, com emissão de Relatório endereçado à Administração sobre pontos de atenção e eventuais dúvidas*", o que é esperado como resultado dessa análise e o que deve ser considerado como pontos críticos às Demonstrações Financeiras? Em relação a estrutura conceitual?

É esperado nesse relatório, os índices mais comuns com observação se estão dentro dos padrões normais ou se carecem de atenção da Administração, estrutura das demonstrações e possíveis carências de informações.

- No item 6 é mencionada a revisão tributária de CSLL, PIS, COFINS e IRPJ, já no quadro resumo dos serviços do mesmo item, só menciona CSLL, PIS e COFINS. Pedimos a confirmação de que o IRPJ está incluso nos serviços.

No ano de 2025, não houve recolhimento de IRPJ devido a decisão provisória judicial de setembro de 2024. Porém é solicitado a revisão das declarações relacionadas ao IRPJ confrontando se sua apuração está consistente com a legislação a qual a empresa se enquadra.

- Faz parte dos procedimentos de auditoria o acompanhamento do inventário físico dos estoques, por meio de amostragem, porém não é emitido um relatório específico para este procedimento, e sim, reportado em carta de controle, se alguma deficiência é identificada.

É possível incluir no escopo o acompanhamento integral e a elaboração deste relatório contendo os procedimentos de contagem, o resultado da contagem (por amostragem) e suas divergências, se alguma, endereçando esse relatório a Administração para avaliação e resolução das divergências, mas é necessário que este seja o entendimento da DAEV e esteja descrito no escopo dos trabalhos. Podem confirmar este ponto?

Sim, é possível incluir os procedimentos solicitados referentes aos estoques na carta de controle.

- Em relação as datas estimadas e os prazos de conclusão, haverá alteração nas datas e elaboração de um cronograma definitivo após a assinatura do contrato? Considerando o cenário e data do certame, algumas datas nos parece pouco factível, como por



DAEV S.A.

exemplo a entrega do relatório do Item 1, previsto para 02/03/2026 e o Relatório dos Auditores Independentes item 2, previsto para 10/04/2025.

Devido aos prazos de publicação e Assembleia de Acionistas, os prazos deverão ser os apresentados no Termo de Referência, porém é necessário destacar que, caso a empresa vencedora necessite, poderá solicitar mais prazo para cumprimento junto ao fiscal do contrato, desde que sejam respeitados os prazos legais para publicação e realização da Assembleia.